



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº. 2795 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Alteram os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2673 de 17 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e Dá Outras Providências.”

O Prefeito VAGNO GONÇALVES BARROS da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste -RO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 2673 de 17 de dezembro de 2019, que “ Dispõe Sobre o Disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residências e Não Residenciais, e dá Outras Providências (TSMR) ”, passam a vigorar em conformidade com os anexos da presente Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, observando-se o disposto no art. 24 desta Lei.

Art.3º- Para efeitos de exigência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares relativa ao ano calendário de 2020, cujo lançamento dar-se-á em janeiro de 2021, transitoriamente, serão adotadas as metodologias de cálculos previstas na Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018.

Art.4º- Permanecerão inalterados os demais artigos da Lei original municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	2.795	24/12/2020	
ID: 39092		Processo	Documento
CRC: 1687E51D			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos			
Criação: 24/12/2020 10:33:36	Finalização: 24/12/2020 10:36:19		

MD5: 13AE7750CFF3FC27ECA28010FE9ABCF0

SHA256: D607C18BE447E19A1582BC65FF2E37A7982B7CF91C7F2A7179F60EFB57F5D46B

Súmula/Objeto:

"Alteram os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2673 de 17 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e Dá Outras Providências."

INTERESSADOS

SEMLAP OURO PRETO DO OESTE RO 24/12/2020 10:34:43

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI 24/12/2020 10:34:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 39092 e o CRC 1687E51D.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 24/12/2020 A 16/01/2021

Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 3019

De: 24/12/2020 A 16/01/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho

Dirt. Prot. Arq. Geral e Publicação

Port.0003/GP/CMETOPO/2019